CONSIDERANDO o Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº 5.762 do Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as Eleições Gerais da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, durante a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, em Palmas-TO,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA-SEMARH nº 100, de 13 de outubro de 2020, publicada na Edição nº 5.705 do Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

II - .....

a) Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES;

b) Suplente: Gilberto Iris Souza de Oliveira;

.....

VI - .....

a) Titular: JOÃO MARTINS NETO;

b) Suplente: Kleber Rodrigues de Sousa;
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO os Atos nº 26 e 27 - NM, ambos de 11 de janeiro de 2021, publicados na Edição nº 5.762, do Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as Eleições Gerais da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, durante a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2021, em Palmas-TO,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA-SEMARH nº 101, de 13 de outubro de 2020, publicada na Edição nº 5.705, do Diário Oficial do Estado, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

I - .....

a) Titular: FERNANDA MARIA SILVA;

b) Suplente: Larah Jaqueline Cesar Gomes;
.....

II - .....

a) Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES;

b) Suplente: Rodrigo Casado de Freitas;
.....

IV - .....

a) Titular: DAVID SOUSA BENTO;

b) Suplente: Carlos Irael Ribeiro dos Reis;
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 11/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Ivonete Ferreira de Araújo Curcino, matrícula nº 1249827-2
Substituto do Fiscal: Joaquim da Silva Monteiro, matrícula nº 294904-5
Contrato nº: 01/2021
Contratada: EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
Objeto do Contrato: Serviços de Auditoria Independente do Empréstimo Nº 8185-BR/BIRD, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco Mundial - BIRD,
Para auditar o período entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria-Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento